



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 163 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Admite, nomeia e dá posse a servidor municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021 e suas alterações posteriores, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 003/2021, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- O senhor **ADRIANO APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade (RG) nº 29.781.998-7, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 280.584.448-39, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II - PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 04 (quatro) horas/aulas de 50 minutos e 02 (dois) HTPC de 50 minutos, no período da manhã, junto aos alunos do 9º ano B do ensino fundamental, anos finais, em virtude da desistência do professor, dessas aulas.

Art. 2º- A remuneração do servidor de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em Processo Público Seletivo que recebeu o nº 003/2021, tendo como prazo de encerramento a data de 16/12/2022, último dia do calendário escolar.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária